

Ofício 0077/2020

Jaguaruna, 21 de junho de 2020.

Exmo. Senhor

EDENILSON MONTINI DA COSTA

Prefeito Municipal de Jaguaruna - SC

O Observatório Social do Brasil – Jaguaruna, organização não governamental, de fins não econômicos, na rotina do cumprimento de seus objetivos, com fundamento no artigo 5º, XXXIII e XXXIV e artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei 12.527/2011, viemos por meio deste informar a existência de um equívoco no edital de licitação 25/2020 -PMJ.

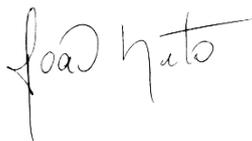
O respectivo edital tem por objeto: *contratação de pessoa jurídica através de processo licitatório na modalidade pregão presencial com registro de preço para prestação de serviços especializados com fornecimento de mão de obra e equipamentos para assentamento de lajotas e meio fio”*

E na qualificação técnica exige:

d. Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado (Engenheiro Elétrico), detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedido pelo conselho profissional competente (CREA), comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste Edital.

Trata-se de objeto incompatível com as responsabilidades técnicas de um engenheiro elétrico, e dentro das incumbências de um engenheiro civil, motivo pelo qual solicitamos a retificação do edital com a substituição de engenheiro elétrico por engenheiro civil.

Atenciosamente,



João Manoel Constantino Neto
Presidente do Observatório Social
do Brasil – Jaguaruna